

1. LAVRATURA

TN/CSB/0410/2013

Local: Fortaleza-CE

Data: 27/12/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Mombaça

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0318/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0059/2013

CONSTATAÇÃO - C3

- a. Não existe placa indicativa que o local pertence à CAGECE na área da ETA;
- b. O tanque dosador de flúor está com defeito;
- c. Existe vazamento no registro da tubulação de entrada de água próximo às torres de equilíbrio;
- d. A identificação do Booster está incorreta;
- f. Os reservatórios RAP-02 e RSE-01 estão com pintura deteriorada;
- h. O REL-02 apresenta sinais de vazamento;
- i. Não existe registro de realização de limpeza dos reservatórios nos últimos seis meses;
- j. Há caixas de proteção, de inspeção ou de passagem existentes na área dos reservatórios RAP-01 e RAP-03 com tampas danificadas e na área do REL-01 sem tampas ou grade de proteção;
- k. O cadastro técnico da rede de distribuição está desatualizado;
- m. Segundo os RECOPs, nos meses de maio/2013 a outubro/2013, verificou-se ocorrência frequente de vazamentos na rede de distribuição.

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC3 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias